



ESTADO DO PARANÁ

# CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

## OFÍCIO Nº. 211/2020

Miraselva, 05 de agosto de 2020.

Excelentíssimo Senhor Vereador:

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos respeitosamente para passar às mãos de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 05/2020, que "Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal Prorrogar a Gratificação Adicional Excepcional Prevista na Lei nº 624/2020 de 19 de maio de 2020 e dá outras providências"; matéria esta assinada pelo prefeito Celso Rubens Vicente Antiveri.

Por meio do Ofício nº 231/2020 – GP, que também segue em anexo, o chefe do Poder Executivo Municipal solicita que a proposição seja apreciada em **regime de urgência** e, caso o plenário acate o pedido, sua primeira votação ocorrerá na Sessão Ordinária da próxima segunda-feira, dia **10 de agosto**, às 20 horas.

Desde já agradecemos a receptividade e nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos. Sendo o que nos apresenta para oportunidade, aproveitamos para renovar os protestos de estima e consideração.

**VALDAIR APARECIDO PALLA**  
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:  
PAULO HENRIQUE SCALONI  
VEREADOR  
MIRASELVA - PARANÁ

---

**CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA**  
Av. Dona Madalena, nº 241, Miraselva/PR  
(43) 3273-1183

 [camara@miraselva.pr.gov.br](mailto:camara@miraselva.pr.gov.br)